



JUIZ DE FORA
PREFEITURA



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 015/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2015 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo, bem como o Sr. Wesley Bambirra Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade n° M-1.378.485 SSP/MG, CPF 684.086.686.68, representante legal da empresa **INFRACON – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.444.283/0001-88, situada na Av. Raja Gabaglia, 4.977 – Cj 405 – Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG (30.360.670), cujo objeto é a **prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo contratual**, conforme justificativa e autorização de fl. 1218 - Verso da Concorrência n° 06/15, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato n° 62/2015 por mais 90 (noventa) dias**, compreendendo o período de 15 de abril de 2016 a 15 de julho de 2016, considerando as justificativas de fls. 1209/1210 e autorização de fls. 1218-verso, Cronograma de fls. 1212/1213 da Concorrência n° 06/15.

Parágrafo Único: Os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quais quer reajustes ou atualizações no prazo de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se obriga a manter atualizada a garantia contratual durante toda a vigência desse instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 62/2015 que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 14 de abril de 2016.

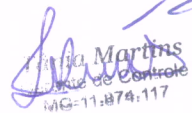

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Wesley Bambirra Rodrigues
Infracon Engenharia e Comércio Ltda

Testemunhas 1)


Michele Arinelli
Secretária - DRFA

2)


Renata Martins
Diretora de Controle
Insc: 11.874.117

CESAMA
Av. Barão do Rio Branco, 1843 / 10º Andar - Centro - CEP: 36.013-020
Juiz de Fora - MG



 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
OBRA: INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA DE CHAPÉU D'UVAS À ETA MARECHAL CASTELO BRANCO						
ITEM	DATA DE AFEIÇÃO		18-abr-16	18-mai-16	18-jun-16	
	DATA DE PAGAMENTO		17-mai-16	17-jun-16	17-jul-16	
1.1	Condições					
1.2	Conclusão de no mínimo 15% do assentamento e recomposições da rede adutora de água bruta					
1.3	Conclusão de no mínimo 35% do assentamento e recomposições da rede adutora de água bruta					
1.4	Conclusão de no mínimo 65% do assentamento e recomposições da rede adutora de água bruta					
1.5	Conclusão de no mínimo 90% do assentamento e recomposições da rede adutora de água bruta e 100% da construção civil do booster.					
1.6	Conclusão de 100% do assentamento e recomposições da rede adutora de água bruta, 100% dos elementos acessórios da AAB (ventosas, descargas, stand-pipe) e 100% da montagem eletromecânica e automação do booster			RS 1.479.481,14		
1.7	Conclusão e aceitação dos testes operacionais				1.479.481,14	

Marcelo Melo  Amaraí
 Diretor de Desenvolvimento e Expansão
 CESA/MA

